

ASSUNTO: Elaboração de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano e Inventário Municipal do Arvoredo em Meio Urbano – Início do procedimento	INFORMAÇÃO N.º: 146/DOMA-GA/2022
	NIPG: 6157/22
	DATA: 2022/05/03

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
05-05-2022



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
04-05-2022

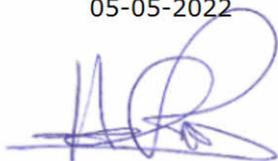


O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Engº

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião
da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente.
05-05-2022



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Chefe da DOMA,

Considerando a publicação do Regime jurídico de gestão do arvoredado urbano publicado pela Lei nº 59/2021 de 18 de agosto;

Considerando que, nos termos daquele regime jurídico, compete aos municípios elaborar os instrumentos de gestão do arvoredado urbano: Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredado em Meio Urbano (RMGAMU) e Inventário Municipal do Arvoredado em Meio Urbano (IMAMU), previstos naquele diploma;

Considerando que, conforme o disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), é necessário tornar público o início de procedimentos com vista à elaboração de Regulamentos Administrativos, bem como do seu objeto e forma de participação dos cidadãos;

Proponho:

Que a Câmara Municipal delibere no sentido de se dar início ao procedimento administrativo para a elaboração dos instrumentos de gestão do arvoredado urbano: Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredado em Meio Urbano e Inventário Municipal do Arvoredado em Meio Urbano, previstos na Lei nº 59/2021 de 18 de agosto – Regime jurídico de gestão do arvoredado urbano, tendo como objetos: definir as regras técnicas e operacionais específicas para a preservação, conservação e fomento do arvoredado urbano e criar uma base de dados do arvoredado urbano existente em domínio público municipal e domínio privativo do município.

Mais se propõe que se delibere no sentido de os interessados poderem apresentar os seus contributos para a elaboração dos respetivos documentos, em suporte escrito, dirigido à Câmara – Divisão de Obras Públicas e Ambiente – Gabinete de Ambiente, das 8h30 às 16h horas, ou por via digital para o endereço eletrónico ga@cm-nazare.pt, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação da Deliberação da Câmara Municipal, com o assunto “Apresentação de Sugestões - Elaboração de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredado em Meio Urbano e Inventário Municipal do Arvoredado em Meio Urbano

Á consideração Superior

O Técnico Superior
04-05-2022



Ricardo Jorge Fernandes Mendes (Eng.º)